



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**RESOLUÇÃO Nº 849/2011**

Altera o anexo I, II e III da Resolução n. 846/2010 que Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Saquarema e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Fazemos saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Saquarema passa a ter a sua estrutura administrativa estabelecida pela presente resolução, com os seguintes anexos I, II e III.

Art. 2º. Fica Concedido aumento de 10% nos vencimentos dos servidores estatutários e estáveis da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, com exceção do art. 2º da presente, que produzirá efeitos, à partir de 1 de fevereiro de 2012.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de novembro de 2011.

**Mesa da Câmara Municipal de Saquarema**


  
**Marcos Vinicius Batista**  
Presidente

  
**Gilvam Martinelli de Melo**  
Vice-Presidente

  
**Rafael Pinto Pinheiro**  
1º Secretário

  
**Maria de Fátima dos Santos**  
2ª Secretária

RUA: CORONEL MADUREIRA Nº 77 – CENTRO – SAQUAREMA - RJ.  
CEP: 28.990.000 TEL. (22) 2651 2143





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**ANEXO I**

**I – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

<b>Nº de Cargo</b>	<b>Símbolos</b>	<b>Denominação</b>
16	CCL-1	Aux.de Serviços Gerais
05	CCL-2	Recepcionista
06	CCL-3	Motorista
01	CCL-3	Redator de Ata
01	CCL-4	Chefe de Patrimônio
01	CCL-5	Administrador Geral

**II – PRESIDÊNCIA:**

04	CCL-4	Oficial Administrativo
02	CCL-5	Assessor de Gabinete

**III – ASSESSORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

03	CCL-2	Auxiliar Administrativo
04	CCL-4	Oficial Administrativo
02	CCL-4	Assistente de Contabilidade
03	CCL-5	Assessor de Contabilidade
01	CCL-6	Assessor de Fin.Orçamento

**III – ASSESSORIA JURÍDICA:**

02	CCL-2	Assistente de Comissão
03	CCL-3	Assistente de Bancada
04	CCL-4	Oficial Administrativo
01	CCL-5	Assistente Jurídico
02	CCL-6	Assessor Jurídico

**IV – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO:**

03	CCL-2	Auxiliar Administrativo
01	CCL-5	Assistente de Controle Interno
01	CCL-6	Assessor de Controle Interno

RUA: CORONEL MADUREIRA Nº 77 – CENTRO – SAQUAREMA - RJ.  
CEP: 28.990.000 TEL. (22) 2651 2143





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**V – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:**

02	CCL-2	Auxiliar Administrativo
01	CCL-4	Relações Públicas
01	CCL-5	Editor de Texto e Imagem
01	CCL-6	Assessor de Comunicação

**VI – ASSESSORIA PARLAMENTAR:**

10	CCL-1	Auxiliar de Serviços Gerais
10	CCL-3	Assistente de Bancada
10	CCL-3	Assistente Parlamentar
10	CCL-5	Assessor Parlamentar
15	CCL-7	Secretário Parlamentar
10	CCL-8	Chefe de Gabinete Parlamentar



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**ANEXO II**

**FUNÇÕES COMISSIONADAS DO LEGISLATIVO – CCL**

<b><u>Nº DE FUNÇÕES</u></b>	<b><u>SÍMBOLO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
26	CCL 01	R\$ 700,00
15	CCL 02	R\$ 800,00
30	CCL 03	R\$1.100,00
16	CCL 04	R\$1.400,00
19	CCL 05	R\$2.000,00
05	CCL 06	R\$2.500,00
15	CCL 07	R\$2.800,00
10	CCL 08	R\$3.500,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**ANEXO III**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO LEGISLATIVO – FGL**

<b><u>Nº DE FUNÇÕES</u></b>	<b><u>SÍMBOLO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
04	FGL 01	R\$ 300,00
02	FGL 02	R\$ 500,00
02	FGL 03	R\$ 600,00
01	FGL 04	R\$ 1.200,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2011.

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Temos a honra de Apresentar o incluso projeto de Resolução, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Saquarema, em seus anexos.

Ao analisar-se o fim do projeto este visa a propiciar uma adequação às distorções que outrora se apresentavam na Casa Legislativa.

Além disto, trará a otimização dos trabalhos e melhor organização administrativa.

**Frise-se que a aprovação do Projeto, ora enviado é de imperiosa e urgente necessidade**, para que esta Casa legislativa possa estabelecer sua adequação a atender os ditames legais e constitucionais impostos, dentre as prerrogativas estabelecidas, o que se apresenta como medida de relevante interesse público, por isto devendo ser apreciada com a máxima urgência.

Sem mais, renovamos protestos de atenta consideração.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.**

  
**Marcos Vinicius Batista**  
**Presidente**

  
**Gilvam Martinelli de Melo**  
**Vice-Presidente**

  
**Rafael Pinto Pinheiro**  
**1º Secretário**

  
**Maria de Fátima dos Santos**  
**2ª Secretária**